SÃO JOÃO do CARIRI
CIDADE da FÉ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de São João do Cariri – PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e na Lei Municipal de criação do Conselho; e

CONSIDERANDO a prioridade absoluta da garantia dos direitos fundamentais das crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos de idade);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de políticas públicas integradas e intersetoriais no âmbito municipal para o atendimento integral e integrado e a proteção da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a deliberação e pactuação ocorridas durante a Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de setembro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de São João do Cariri – PB, instrumento estratégico de planejamento e gestão intersetorial para a garantia, promoção e defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece metas, diretrizes, ações estratégicas e indicadores para a consolidação das políticas públicas voltadas à infância nos eixos de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos e meio ambiente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com o CMDCA e a sociedade civil, monitorar, avaliar e zelar pelo fiel cumprimento das ações e metas previstas no Plano ora aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Cariri – PB, 17 de setembro de 2026.

EZEQUIEL OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA PB